



Câmara Municipal de Caieiras

1675

PROJETO DE LEI no. 2.936 /96
(17 de junho de 1.996)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI "DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS" NO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Fica instituído no Município de Caieiras o "DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS", a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

ARTIGO 2º. - O "DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS" fará parte integrante do calendário de festividades do Município.

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de junho de 1996.

JORGE PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador

AS COMISSÕES DE:

Just. / FINANÇAS

S. S. em 18 / 06 / 1996

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 06 / 08 / 1996

PRESIDENTE